



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **17414/2011 - 22898**
Usuário: **OVÍDIO FRANCO TESOLIN**
Município: **PIRES DO RIO**

DECLARAÇÃO 443 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **14 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda São José – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **17°18'47,7" S e 48°15'34,2" W**, no município de **Pires do Rio**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em Avicultura.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Gilmar Teodoro de Rezende, CPF 280.363.101-63**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente